



Relatório de Composição do Serviço do Orçamento

Órgão : SDC-FUNPDEC - Fundo Estadual de Defesa Civil
 Ano : 2025
 Orçamento : 26770/SDC-FUNPDEC - Supervisão Reforma da Barragem de contenção de cheias Norte no Município de José Boiteux
 Município(s) : José Boiteux
 Versão : 1 - Versão Inicial
 Extensão : 1,000 UN

Valores Expressos em Reais (R\$)

Data base do orçamento (T) : 01/07/2025

Serviço: CPU147196 - PRODUTO - Relatório Integrado de Supervisão e Gestão Técnica da Reforma da Barragem

Unidade: UN

Produção da Equipe 1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
MO148016	P8066 - Engenheiro de Projetos Pleno	12,0000000	MES	27.345,8400	328.150,0800
MO148018	P8147 - Auxiliar de Engenheiro/ Técnico de Obras	10,0000000	MES	7.119,0300	71.190,3000
				Custo Horário Total de Mão de Obra	399.340,3800
				Custo Horário Total da Execução	399.340,3800
				Custo Unitário da Execução	399.340,3800

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT148008	B8951 - Escritório	12,0000000	MES	1.869,8100	22.437,7200
MAT148009	B8952 - Alojamento (Imóveis Residencial)	12,0000000	MES	1.097,9900	13.175,8800
MAT148011	B8953 - Mobiliário Escritório	12,0000000	MES	877,0300	10.524,3600
MAT148012	B8954 - Mobiliário Alojamento	12,0000000	MES	78,9400	947,2800
MAT148013	B8959 - Custos diversos - Escritório	12,0000000	MES	353,5500	4.242,6000
MAT148014	B8960 - Custos diversos - Alojamento	12,0000000	MES	461,2100	5.534,5200
MAT148021	CPU-001 - Veículo Leve - tipo pick up 4x4 sem motorista	12,0000000	MES	13.305,5300	159.666,3600
				Custo Total de Materiais	216.528,7200
				Custo Unitário Direto Total	615.869,10



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I8O78TB0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROL HINCKEL SIMÕES (CPF: 109.XXX.217-XX) em 24/11/2025 às 12:01:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2025 - 13:26:43 e válido até 07/08/2125 - 13:26:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDQ5MTFfNDkxN18yMDI1X0k4Tzc4VEIw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00004911/2025** e o código **I8O78TB0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE INFORMAÇÃO

Em resposta ao PARECER Nº 18/2026-PGE/COJUR/NUCONT

Segue abaixo as respostas solicitadas no PARECER Nº 18/2026-PGE/COJUR/NUCONT, às fls. 0868 a 0891 dos autos do processo SGP-e SDC 00004911/2025, pertinentes a minuta de edital de licitação:

As respostas dos itens a.1), a.2), a.3.1), a.3.2), a.3.3), a.3.4), a.3.5), a.3.7), a.3.8), a.3.9), a.4), a.5), a.10), a.11), a.12), a.15) e a.17) foram respondidas e inseridas no processo pela SDC/DIOP na peça Informação Técnica 024_DIOP_2026 - SDC 4911_2025 - Supervisão José Boiteux nas fl. 0955-0958 dos autos.

a.3.6) a Lei n.º 14.133/2021 exige que a atribuição de notas e quesitos seja feita por banca designada para esse fim, cuja composição consta do §1º do art. 37, o que deve ser observado pela Administração. Destaca-se o entendimento da doutrina de que esse dispositivo legal determina a constituição de uma banca de especialistas, inconfundível com a comissão da contratação;

Resposta: Considerando que o procedimento licitatório em epígrafe adota o critério de julgamento por técnica e preço, nos termos do art. 37 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados à elaboração de projetos e/ou execução de obras de engenharia;

a.6) recomenda-se revisão do item 7.3.2 do edital, pois parece contrariar o disposto no art. 63, II, da Lei n.º 14.133/2021;

Resposta: Foi retirado do edital.

a.7) seja juntada a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;

Resposta: Autorização se encontra na fl. 0977 dos autos.

a.8) seja juntada aos autos a certificação do encerramento da fase Preparatória (art. 40, caput, do Decreto estadual nº 47/2023);

Resposta: A documentação de planejamento consta nos processos vinculados, bem como nas documentações anexas entre as fls. 001-0766 dos autos. Considera-se o encerramento da fase preparatória o encaminhamento do processo para SIE/GELIC.

a.9) juntada da requisição de compra do WebLIC (art. 4º, VIII, do Decreto nº 47/23);

Resposta: A requisição encontra-se na fl. 0961 dos autos.

a.13) inserir no edital que as certidões ou atestados exigidos podem demonstrar capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em atenção ao inciso II do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021 e ao Acórdão 298/2024 – Plenário - TCU;

Resposta: Inserido nos itens 9.10 e 11.2.3.4 do edital.

a.14) inserir no edital previsão de tratamento diferenciado às ME se EPPs, se couber (art.4º da LLCA), como modelo de declaração a que se refere o art.4º, §2º, LLCA;

Resposta: Se encontra no item 8.5 do edital.

a.16) sejam submetidos os autos à prévia deliberação do GGG;

Resposta: Consta a aprovação da solicitação SIGEF 2026SO000177, fls. 0975 dos autos.

Florianópolis, data da assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTRA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

(assinado digitalmente)

César Santos Farias
Gerente de Licitações